**TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR E DO BOLSISTA PIBIC/CNPq/IF**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Florestal (PIBIC/CNPq/IF) tem por objetivo preparar alunos de graduação para a pós-graduação, ensinando os fundamentos da pesquisa científica e aprofundando seus conhecimentos na área de competência do orientador.

Ao ingressar no Programa, bolsista e orientador se comprometem a cumprir integralmente a Portaria IF de 11-5-2009, assumindo os compromissos estabelecidos.

**COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**:

1. Ter disponibilidade para orientar estudantes de graduação visando à formação de recursos humanos para a pós-graduação e pesquisa;
2. Selecionar o bolsista com perfil mais adequado ao programa de iniciação científica e ao projeto aprovado;
3. Emitir parecer sobre os relatórios parcial e final do bolsista e acompanhá-lo na apresentação do trabalho no Seminário de Iniciação Científica do IF;
4. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
5. Comunicar imediatamente à Coordenação a desistência ou cancelamento do bolsista, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
6. Devolver à Coordenação a bolsa de seu orientando caso haja impedimento da atividade de orientação.

**COMPROMISSOS DO BOLSISTA**:

1. Não receber outra modalidade de bolsa, exceto no caso de bolsas assistenciais, por se tratarem de benefícios distintos, não conflitantes;
2. Não possuir ou adquirir vínculo empregatício;
3. Executar o plano de atividades aprovado, sob orientação do pesquisador, conforme previsto no respectivo projeto do orientador;
4. Apresentar os relatórios parcial e final conforme solicitado pelo Comitê Institucional;
5. Apresentar seu trabalho de pesquisa no Seminário de Iniciação Científica do IF;
6. Fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq nas publicações e trabalhos apresentados;
7. Não se afastar da instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo, participação em evento científico ou estágio curricular, por período limitado, desde que autorizado pelo orientador;
8. Comunicar imediatamente ao orientador sua desistência ou cancelamento de estágio, a fim de evitar pagamento indevido da bolsa;
9. Devolver ao Instituto Florestal, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não tenham sido cumpridos;
10. Manter um bom desempenho acadêmico, que será atestado pelo orientador e por avaliações expressas no histórico escolar, durante todo o período de bolsa.

São Paulo, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura e Carimbo do (a) Orientador (a)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e Assinatura do Bolsista